



Lei nº251, de 14 de dezembro de 1960.

Autoriza o Poder Executivo a contratar construção de ponte e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar com o Sr. Eduardo Gustavo Schmidt, a construção de uma ponte sobre o rio Maria Preta, neste Município, na estrada que liga Guarujá com as linhas São Pedro e Tobias, podendo despendar até a importância de oitenta mil cruzeiros.

Parágrafo único – A construção, que será por concorrência administrativa, obedecera a proposta enviada pelo Sr. Eduardo Gustavo Schmidt, dentro das modalidades de pagamento propostas pelo mesmo, cuja peça faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 80.000,00, para fazer face as despesas a que se refere o artigo anterior e que serão cobertas pelo excesso de arrecadação do corrente exercício e oneradas a verba:

Fundos destinados ao D.M.E.R. – Aquisição de material para bueiros, pontes e consertos diversos – Despesa extra orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral